



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 39/93

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica autorizado o Chefe do poder Executivo a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, visando o desenvolvimento de ações para expansão e melhoria do ensino municipal.

Art.2º- Os recursos para a execução desta Lei serão oriundos de dotações específicas do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 17 de maio de 1993

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 18 de 05 de 1993
PRESIDENTE

Orildo Antonio Severgnini
PREFEITO MUNICIPAL

CONSIDERADO DE URGENCIA
LAPENSADO PRAZO
Em 18 de 05 de 1993
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação
enc. à Comissão de Redação
de Leis p/ parecer final.
Em 18 de 05 de 1993

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal
Em 18 de 05 de 1993
PRESIDENTE